

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PM IVOTI/RS

PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: Prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, mini escavadeira, trator de esteira, caminhão caçamba, motoniveladora, rolo compactador Pé de Carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I.

A empresa Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda, com CNPJ nº 18.009.459/0001-11 com sede no Município de Campo Bom – RS, na rua Travessa Armindo Eltz, nº 945 – Bairro Quatro Colônias, representada neste ato por seu Representante Legal, Srª Fernanda Flesch Torres, com RG nº 9067038217, CPF nº 003.154.450-92, vem apresentar sua proposta financeira para a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição Item	Und	Qtd. min	Qtd. Max.	Valor Unit.	Valor Total	% EQUIP. % MO
1	SERVIÇO DE MOTONIVELADORA	H	50	500	R\$ 337,00	R\$ 168.500,00	65% EQUIP. 35% MO
5	SERVIÇO DE TRATOR ESTEIRA	H	32	320	R\$ 305,00	R\$ 97.600,00	65% EQUIP. 35% MO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 266.100,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais)

Cumpre-nos informar-lhes ainda, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital, e seus anexos, que rege a presente Contratação e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços e contrato em anexo; bem como, não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021;
- b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de disputa da licitação;
- c) que os itens cotados atendem integralmente a descrição contida no do Edital;
- d) que o prazo, local e condições da execução dos serviços será conforme o edital e termo de referência;
- e) que nos preços apresentados já estão contemplados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução do objeto da presente licitação; que todas as despesas com motorista/operador, combustível, equipamentos de segurança pessoal, manutenção dos veículos/máquina, traslado e outras necessárias para a execução dos serviços, serão de nossa responsabilidade;

FERNANDA FLESCH
TORRES:00315445092
Assinado de forma digital por
FERNANDA FLESCH
TORRES:00315445092
Dados: 2023.10.09 11:42:58 -03'00'

- f) que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;
- g) Forma de pagamento: conforme edital;
- h) Indicação do representante legal que assinará o contrato, conforme acima.
- i) Agência Bancária 0461 CEF – Conta: 3658-9 - operação 003

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

FERNANDA FLESCH
TORRES:003154450
92

Assinado de forma digital por
FERNANDA FLESCH
TORRES:00315445092
Dados: 2023.10.09 11:43:10 -03'00'

.....
Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda
Fernanda Flesch Torres
CPF 003.154.450-92



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº FCN/REMP



RSP2200420448

CAMPO BOM

Local

5 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

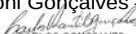
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209451055 em 10/05/2022 da Empresa TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18009459000111 e protocolo 221539280 - 05/05/2022. Autenticação: 878E3329D2C77472E5FB2EB0153427DF7568. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/153.928-0 e o código de segurança Je09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL



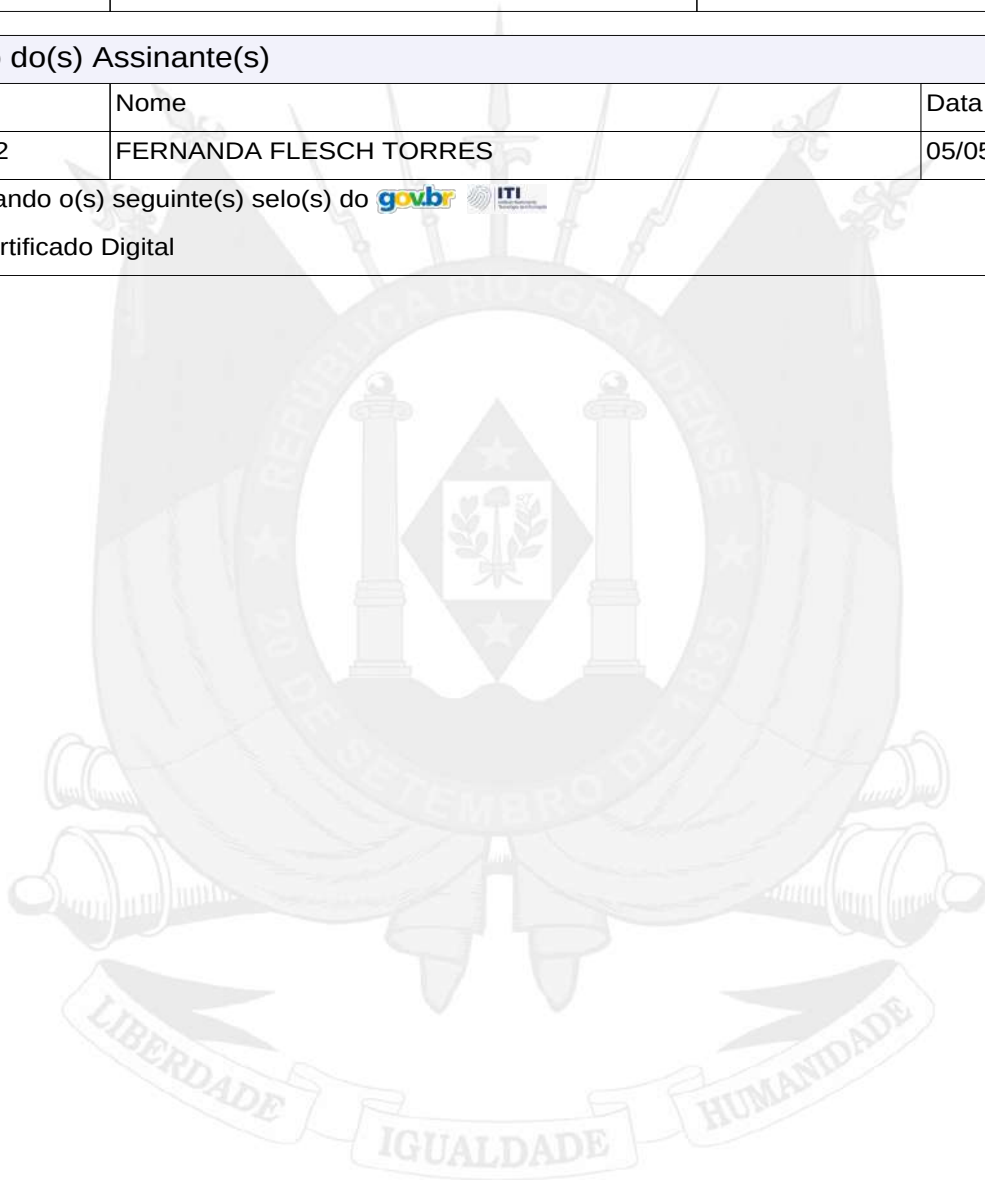
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

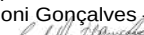
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/153.928-0	RSP2200420448	05/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.154.450-92	FERNANDA FLESCH TORRES	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209451055 em 10/05/2022 da Empresa TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18009459000111 e protocolo 221539280 - 05/05/2022. Autenticação: 878E3329D2C77472E5FB2EB0153427DF7568. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/153.928-0 e o código de segurança Je09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS TELAR EIRELI**

NIRE: **43600379456**

CNPJ: **18.009.459/0001-11**

FERNANDA FLESCH TORRES, brasileira, empresária, solteira, maior, portador da Carteira de Identidade nº 9067038217, expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 003.154.450-92, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Bom, RS, na Travessa Armindo Eltz, nº 945, Bairro Quatro Colônias, CEP 93700-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **“INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS TELAR EIRELI”**, com CNPJ sob o nº **18.009.459/0001-11**, e sede na cidade de Campo Bom, no Estado do RS, à Travessa Armindo Eltz, nº 945, Bairro Quatro Colônias, CEP 93700-000, com seu ato de constituição devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº **43600379456**, em 11/09/2018, resolve alterar e consolidar consoante as cláusulas e condições que seguem:

I - DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa passa a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, considerando o previsto no Parágrafo Único do Artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula Segunda: A razão social da empresa passa a ser **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Cláusula Terceira: O objeto social da empresa passa a ser:

1. Serviços de limpeza e urbanização de ruas (4213-8/00);
2. Obras de terraplenagem (4313-4/00);
3. Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais (4120-4/00);
4. Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/99);
5. Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);
6. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01);
7. Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04);
8. Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e plantio de gramados (8130-3/00);
9. Serviços de corte, plantio e capina manual (0161-0/03);
10. Serviços de limpeza de ruas e passeios (8129-0/00);
11. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);
12. Transporte rodoviário de cargas municipal (4930-2/01);
13. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01).

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado, é elevado nesta data para R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 680.000 (seiscentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de capital é integralizado através do valor do saldo da constante na conta contábil Reserva para Aumento de Capital, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021, distribuído da seguinte forma:

Nome do sócio	Quotas	Valor
FERNANDA FLESCH TORRES	680.000	R\$ 680.000,00
TOTAL	680.000	R\$ 680.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209451055 em 10/05/2022 da Empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18009459000111 e protocolo 221539280 - 05/05/2022. Autenticação: 878E3329D2C77472E5FB2EB0153427DF7568. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/153.928-0 e o código de segurança Je09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade cabe a administradora sócia **FERNANDA FLESCH TORRES**, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica permitida a nomeação de administrador não sócio, desde que aprovado por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade se o capital não estiver integralizado.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Anualmente no dia 31/12, proceder-se-á o balanço geral da sociedade sendo os lucros apurados depois de feitas as depreciações, com correções e formadas as provisões permitidas em lei, distribuídas entre os sócios na proporção de quotas de capital, que poderão levantá-lo no todo ou em parte, conforme a situação econômica financeira da empresa, ou a critério da administração. Os eventuais prejuízos apurados serão suportados proporcionalmente as quotas possuídas pelos sócios ou contabilizadas em conta própria, para compensação de lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo Único: Poderá a administração, a qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos total ou parcialmente.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em 120 (cento e vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: Das Deliberações de sócios:



- Os sócios reunir-se-ão pelo menos 01 (uma) vez ao ano dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberarem sobre o balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis-financeiras previstas em lei, distribuições de lucro ou prejuízos e remunerações de sócios com atividades na empresa;
- Poderão ser feitas reuniões extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo permitida a convocação e realização cumulativa desses eventos;
- As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições. Salvo motivo de força maior as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;
- Dispensa-se a reunião, quando todos os sócios decidirem, POR ESCRITO, sobre a matéria que será objeto da mesma;
- A convocação da reunião será feita por e-mail (correio eletrônico), ou por aviso de recebimento (correio), ou ainda por contra-recibo, no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização da reunião para primeira convocação e de 03 (três) dias da realização da mesma para segunda convocação;
- Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência aquele que recusar o recebimento da notificação;
- A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a Segunda via, devidamente assinada, será arquivada na sede da sociedade;
- Dispensam-se as formalidades de convocação da reunião, ou qualquer outra formalidade descrita por lei quando, todos os sócios comparecerem ou se declararem, POR ESCRITO, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
- As deliberações dos sócios serão tomadas conforme o disposto em lei.
- Dos trabalhos e deliberações será lavrada a Ata em forma Sumária, em livro de folhas soltas, que será assinada por todos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial.

A vista das modificações ora ajustada, o titular resolve consolidar o seu ato constitutivo primitivo e as demais alterações formalizadas, passando a empresa a rever-se doravante pelas cláusulas e condições que regerem, ficando com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDA FLESCH TORRES, brasileira, empresária, solteira, maior, portador da Carteira de Identidade nº 9067038217, expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 003.154.450-92, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Bom, RS, na Travessa Armindo Eltz, nº 945, Bairro Quatro Colônias, CEP 93700-000.

Cláusula Primeira: A empresa adota o nome empresarial de **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **TELAS TELAR.**

Cláusula Segunda: O objeto é:

1. Serviços de limpeza e urbanização de ruas (4213-8/00);
2. Obras de terraplenagem (4313-4/00);
3. Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais (4120-4/00);
4. Construção de instalações esportivas e recreativas (4299-5/99);
5. Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);



6. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01);
7. Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04);
8. Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e plantio de gramados (8130-3/00);
9. Serviços de corte, plantio e capina manual (0161-0/03);
10. Serviços de limpeza de ruas e passeios (8129-0/00);
11. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);
12. Transporte rodoviário de cargas municipal (4930-2/01);
13. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01).

Cláusula Terceira: A sede da empresa é na Travessa Armindo Eltz, nº 945, Bairro Quatro Colonias, Campo Bom/RS, CEP 93700-000.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 680.000 (seiscentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Nome do sócio	Quotas	Valor
FERNANDA FLESCH TORRES	680.000	R\$ 680.000,00
TOTAL	680.000	R\$ 680.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe a administradora sócia FERNANDA FLESCH TORRES, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica permitida a nomeação de administrador não sócio, desde que aprovado por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade se o capital não estiver integralizado.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Anualmente no dia 31/12, proceder-se-á o balanço geral da sociedade sendo os lucros apurados depois de feitas as depreciações, com correções e formadas as provisões permitidas em lei, distribuídas entre os sócios na proporção de quotas de capital, que poderão levantá-lo no todo ou em parte, conforme a situação econômica financeira da empresa, ou a critério da administração. Os eventuais prejuízos apurados serão suportados proporcionalmente as quotas possuídas pelos sócios ou contabilizadas em conta própria, para compensação de lucros futuros ou reservas existentes.



Parágrafo Único: Poderá a administração, a qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos total ou parcialmente.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, em 120 (cento e vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quinta: Das Deliberações de sócios:

- Os sócios reunir-se-ão pelo menos 01 (uma) vez ao ano dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberarem sobre o balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis-financeiras previstas em lei, distribuições de lucro ou prejuízos e remunerações de sócios com atividades na empresa;
- Poderão ser feitas reuniões extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo permitida a convocação e realização cumulativa desses eventos;
- As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições. Salvo motivo de força maior as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;
- Dispensa-se a reunião, quando todos os sócios decidirem, POR ESCRITO, sobre a matéria que será objeto da mesma;
- A convocação da reunião será feita por e-mail (correio eletrônico), ou por aviso de recebimento (correio), ou ainda por contra-recibo, no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização da reunião para primeira convocação e de 03 (três) dias da realização da mesma para segunda convocação;
- Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência aquele que recusar o recebimento da notificação;
- A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a Segunda via, devidamente assinada, será arquivada na sede da sociedade;
- Dispensam-se as formalidades de convocação da reunião, ou qualquer outra formalidade descrita por lei quando, todos os sócios comparecerem ou se declararem, POR ESCRITO, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
- As deliberações dos sócios serão tomadas conforme o disposto em lei.
- Dos trabalhos e deliberações será lavrada a Ata em forma Sumária, em livro de folhas soltas, que será assinada por todos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial.



Cláusula Décima Sexta: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Campo Bom para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Campo Bom, 03 de maio de 2022.

FERNANDA FLESCH TORRES





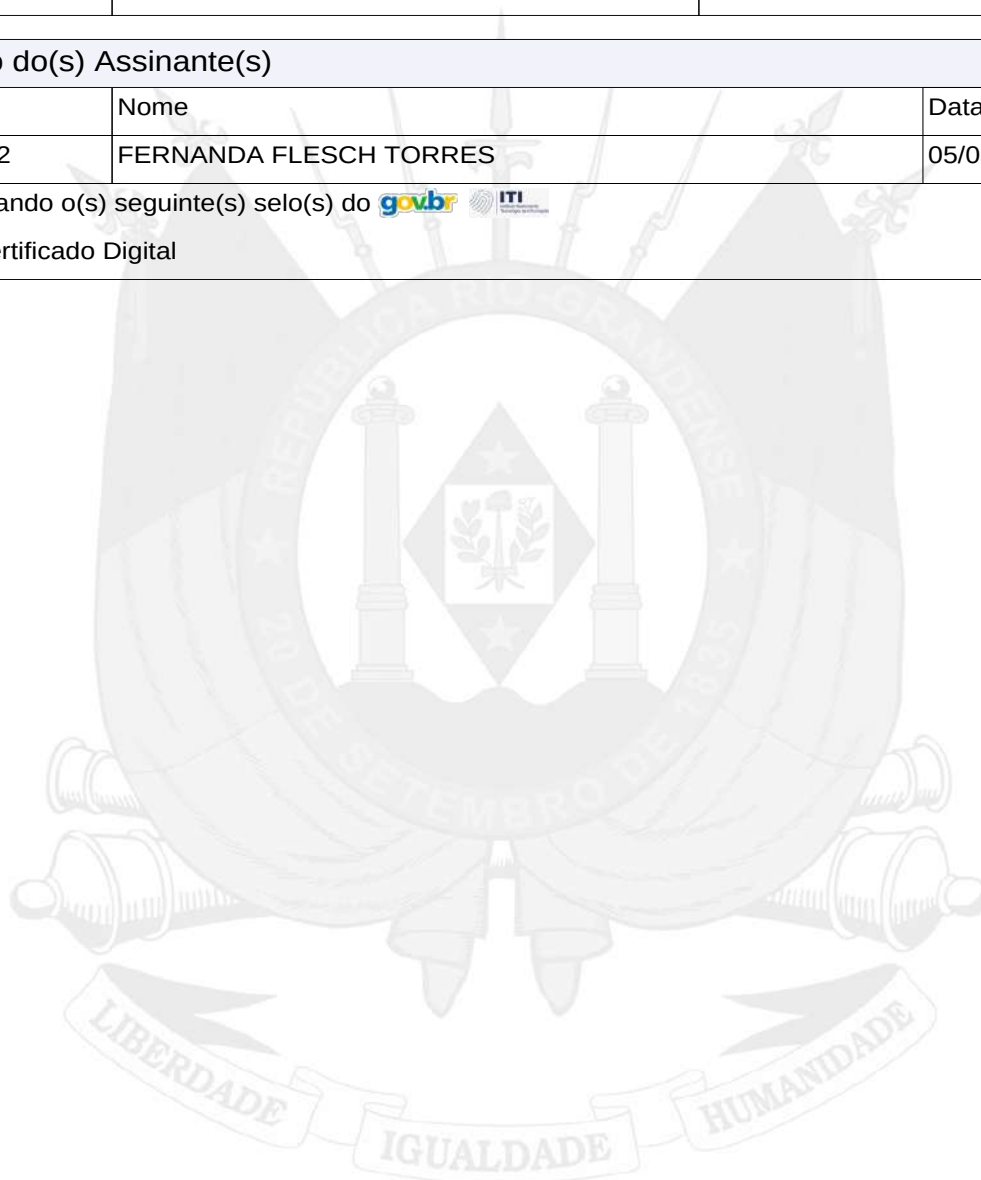
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

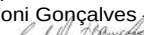
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/153.928-0	RSP2200420448	05/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.154.450-92	FERNANDA FLESCH TORRES	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209451055 em 10/05/2022 da Empresa TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18009459000111 e protocolo 221539280 - 05/05/2022. Autenticação: 878E3329D2C77472E5FB2EB0153427DF7568. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/153.928-0 e o código de segurança Je09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, de CNPJ 18.009.459/0001-11 e protocolado sob o número 22/153.928-0 em 05/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209451055, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.154.450-92	FERNANDA FLESC TORRES	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.154.450-92	FERNANDA FLESC TORRES	05/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 10:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/153.928-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209451055 em 10/05/2022 da Empresa TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18009459000111 e protocolo 221539280 - 05/05/2022. Autenticação: 878E3329D2C77472E5FB2EB0153427DF7568. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/153.928-0 e o código de segurança Je09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 10 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209451055 em 10/05/2022 da Empresa TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18009459000111 e protocolo 221539280 - 05/05/2022. Autenticação: 878E3329D2C77472E5FB2EB0153427DF7568. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/153.928-0 e o código de segurança Je09 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



ALVARÁ DE LICENÇA

Localização e Exercício de Atividades

A Prefeitura Municipal de Campo Bom, por força da Lei Municipal 5.143 de seis de outubro de 2020, concede o presente Alvará de Licença, Localização e Exercício de Atividades para:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal:	18045
Nome/Razão Social:	TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/CPF:	18.009.459/0001-11
Endereço:	ARMINDO ELTZ, 945 CXPST 35
Início de Atividade:	12/06/2013
Validade:	INDETERMINADA

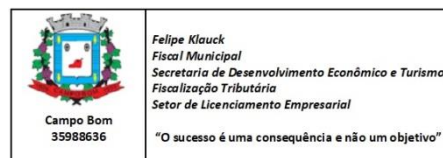
ATIVIDADES LICENCIADAS

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CARACTERÍSTICAS DO LICENCIAMENTO

Alvará Não Localizado - Sem Produção ou atendimento ao público no local da sede
--

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Para atestar a veracidade deste documento: escaneie o QR-Code localizado no topo da página, informe o CNPJ ou número da Inscrição, e após, clique em consultar. Caso prefira, acesse www.campobom.rs.gov.br, portal do cidadão, consultar, informações cadastrais.

Data de Emissão: 2 de maio de 2023

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 22/09/2023

Identificação			
---------------	--	--	--

CAD ICMS	019/0119241
CNPJ	18.009.459/0001-11
Razão Social	TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
Nome Fantasia	TELAS TELAR

Endereço			
----------	--	--	--

Logradouro	RUA ARMINDO ELTZ		
Número	945	Complemento	CAIXA POSTAL 35
Bairro/Distrito	QUATRO COLONIAS		
Município	CAMPO BOM	U.F.	RS
CEP	93700-000		

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
Data Abertura	12/07/2013		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas	
---	--

8 - COMERCIO VAREJISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 019/0119241

CNPJ: 18.009.459/0001-11



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

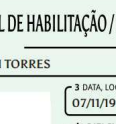
A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA FAZENDA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1º NOME E SOBRENOME FERNANDA FLESCH TORRES		1ª HABILITAÇÃO 05/02/2003			
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/11/1984, CAMPO BOM, RS					
4a DATA EMISSÃO 15/05/2023	4b VALIDADE 15/05/2033	ACC 	D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 9067038217 SJS RS					
4d CPF 003.154.450-92	5 Nº REGISTRO 02732524062	3 CAT HAB AB			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO OSMAK TORRES					
LORENA IRENA FLESCH TORRES					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

3182768397

9	10	11	12
ACC 			
A 		15/03/2033	
A1 			
B 		15/05/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44769669101

RS271675926

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 1. Nome e Sobrenome / Name and surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027325240<629<<<<<<<<<<
8411073F3305153BRA<<<<<<<<<4
FERNANDA<<FLESCHTORRES<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.009.459/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/04/2013

NOME EMPRESARIAL
TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TELAS TELAR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV ARMINDO ELTZ

NÚMERO
945

COMPLEMENTO
CXPST 35

CEP
93.700-000

BAIRRO/DISTRITO
QUATRO COLONIAS

MUNICÍPIO
CAMPO BOM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(51) 3597-3546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2023 às 14:09:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.009.459/0001-11
Razão Social: TELAS TELAR PAVIMENT E TERRAPLANAGEM LTD
Endereço: TV ARMINDO ELTZ 945 CXPST 35 / QUATRO COLONIAS / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601584405569494

Informação obtida em 21/09/2023 12:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 14/08/2023 15h46min

Número	Validade
6481	12/11/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 18009459000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS

LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos referentes a tributos, mobiliários e imobiliários, de exigibilidade municipal de acordo com os artigos 61 a 65 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal 2.397/2002, do contribuinte acima qualificado.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados após a emissão desta.

Código de Controle

CWURTQ3PNXH5LGX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 14 de Agosto de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA**

CNPJ base: **18.009.459/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
2 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25669005**
Autenticação: **35854267**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 18.009.459/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:55 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **C6C4.A3A0.6418.31BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.009.459/0001-11

Certidão nº: 41032994/2023

Expedição: 14/08/2023, às 17:00:25

Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.009.459/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TELAS TELAR PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18009459000111,
Endereço - TRAVESSA ARMINDO ELTZ, 945 BAIRRO QUATRO COLONIAS - CAMPO BOM - RS..

23 de setembro de 2023, às 14:21:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fa8be51ff4599b4d6e1509c270a82817**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 17/09/2023 10:50.

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PM IVOTI/RS
PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: Prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, mini escavadeira, trator de esteira, caminhão caçamba, motoniveladora, rolo compactador Pé de Carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I.

DECLARAÇÃO

A empresa Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda, com CNPJ nº 18.009.459/0001-11 com sede no Município de Campo Bom – RS, na rua Travessa Armino Eltz, nº 945 – Bairro Quatro Colônias, representada neste ato por seu Representante Legal, Srª Fernanda Flesch Torres, com RG nº 9067038217, CPF nº 003.154.450-92 DECLARA sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando ainda:

a) que atende ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, combinado ao artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

b) que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Licitação;

c) que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital;

d) que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1.998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2.003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1.993.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

FERNANDA FLESCH
TORRES:003154450
92

Assinado de forma digital por
FERNANDA FLESCH
TORRES:00315445092
Dados: 2023.10.09 12:05:42
-03'00'

.....
Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda
Fernanda Flesch Torres
CPF 003.154.450-92

ANEXO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PM IVOTI/RS

PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: Prestação de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, mini escavadeira, trator de esteira, caminhão caçamba, motoniveladora, rolo compactador Pé de Carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município de Ivoti, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I.

DECLARAÇÃO

A empresa Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda, com CNPJ nº 18.009.459/0001-11 com sede no Município de Campo Bom – RS, na rua Travessa Armino Eltz, nº 945 – Bairro Quatro Colônias, representada neste ato por seu Representante Legal, Srª Fernanda Flesch Torres, com RG nº 9067038217, CPF nº 003.154.450-92 DECLARA sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) que NÃO possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da União, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município, sendo de nossa inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

b) conhece e cumpre, bem como continuará a cumprir, o previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, de 01.08.2013 (Lei Anticorrupção), bem como o previsto no Decreto Federal nº 8.420/2015, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública;

c) possui conhecimento da legislação anticorrupção e se compromete por seus representantes e empregados a não utilizar qualquer meio ilícito, ilegal e/ou antiético;

d) declara sob as penas da Lei em cumprimento à exigência contida no Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação; bem como, não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

FERNANDA FLESCH
TORRES:0031544509
2

Assinado de forma digital por
FERNANDA FLESCH
TORRES:00315445092
Dados: 2023.10.09 12:06:03 -03'00'

Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda
Fernanda Flesch Torres
CPF 003.154.450-92

DADOS DA EMPRESA

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda

PROPRIETÁRIOS E PRINCIPAIS DIRIGENTES, COM OS RESPECTIVOS CARGOS:

Fernanda Flesch Torres - Proprietária

RESPONSÁVEL LEGAL:

Fernanda Flesch Torres - Proprietária

ENDEREÇO: Travessa Armindo Eltz, nº 945

MUNICÍPIO: Campo Bom **BAIRRO:** Bairro Quatro Colônias

ESTADO: RS **CEP:** 93.700-000

FONE: 51.999562494/ 51.999245691

E-MAIL: compras@telastelar.com.br - comercial@telastelar.com.br - financeiro@telastelar.com.br

CNPJ/MF: 18.009.459/0001-11 **INSCR. MUNICIPAL:** 18045

CAPITAL REGISTRADO: R\$ 680.000,00

REFERÊNCIA BANCÁRIA: CAIXA FEDERAL - Agência Bancária 0461

CONTA Nº: 3658-9 - operação 003

DADOS PESSOAIS DA SÓCIA

NOME: Fernanda Flesch Torres - Empresária

CPF: 003.154.450-92 **RG:** 9067038217

ESTADO CIVIL: Solteira, Brasileira

ENDEREÇO: TRAVESSA ARMINDO ELTZ, 945

BAIRRO: QUATRO COLÔNIAS

CIDADE: CAMPO BOM – RS

CEP: 93700-000

EMAIL: financeiro@telastelar.com.br

FONE 51 999562494

Campo Bom, 09 de outubro de 2023.

FERNANDA FLESCH
TORRES:00315445092

Assinado de forma digital por
FERNANDA FLESCH
TORRES:00315445092
Dados: 2023.10.09 12:06:16 -03'00'

.....
Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda
Fernanda Flesch Torres
CPF 003.154.450-92